



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 259220246333

QUARTA, 31 DE JULHO DE 2024

ANO XV

EDIÇÃO Nº 2592

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA**  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**259220246333**

## SUMÁRIO

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| ► Prefeitura Municipal .....                                     | 2 |
| <b>AVISO DE NOVA DATA, PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 067/2024</b> ..... | 2 |
| <b>Portaria Nº 360/2024</b> .....                                | 2 |
| <b>Portaria Nº 355/2024</b> .....                                | 2 |
| <b>Portaria Nº 359/2024</b> .....                                | 3 |
| <b>Portaria Nº 356/2024</b> .....                                | 3 |
| <b>Portaria Nº 357/2024</b> .....                                | 3 |
| <b>Portaria Nº 358/2024</b> .....                                | 4 |
| <b>Edital de Convocação nº 050/2024</b> .....                    | 4 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE NOVA DATA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 067/2024**

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:50h do dia 23/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : ÀS 09:00h DO DIA 23/08/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a organização e execução de uma corrida de rua e caminhada destinada aos idosos frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade e às crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Cidade Gaúcha - PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos. A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024. Cidade Gaúcha - PR, 31 de julho de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria Nº 360/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e da outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**Considerando** o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

**Considerando** especialmente a observância ao contido

na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubilamento por tempo de serviços.

**RESOLVO:**

Art. 1º Fica Nomeado(a) a partir de 01 de agosto de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Resultado Final - Ampla Concorrência nº 03/2023 homologado e devidamente publicado, **Julia Rossato dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº14.109.990-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Cuidadora Infantil - Cargo de Provimento Efetivo**.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de julho de 2024

Henrique Domingues  
**Prefeito Municipal**

**Portaria Nº355/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e da outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**Considerando** o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

**Considerando** especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubilamento por tempo de serviços.

**RESOLVO:**

Art. 1º Fica Nomeado(a) em 01 de agosto de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº01/2023 e Edital de Resultado Final -Ampla Concorrência nº 03/2023 homologado e devidamente publicado, **Mariana Rocha Passamani**,

portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº12.353.413-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Cirurgiã Dentista** - Cargo de Provimento Efetivo.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de julho de 2.024

Henrique Domingues  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 359/2024

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e da outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**Considerando** o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

**Considerando** especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubramento por tempo de serviços.

#### **RESOLVO:**

Art. 1º Fica Nomeado(a) a partir de 01 de agosto de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº01/2023e Edital de Resultado Final -Ampla Concorrência nº 03/2023 homologado e devidamente publicado, **Tainara Donati da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº15.307.085-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Cuidadora Infantil** - Cargo de Provimento Efetivo.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de julho de 2.024

Henrique Domingues

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 356/2024

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e da outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**Considerando** o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

**Considerando** especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubramento por tempo de serviços.

#### **RESOLVO:**

Art. 1º Fica Nomeado(a) a partir de 01 de agosto de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº01/2023 e Edital de Resultado Final -Ampla Concorrência nº 03/2023 homologado e devidamente publicado, **Gabriela Cardoso da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº10.418.880-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Cuidadora Infantil** - Cargo de Provimento Efetivo.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de julho de 2.024

Henrique Domingues  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 357/2024

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e da outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de

minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,  
**Considerando** a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**Considerando** o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

**Considerando** especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubramento por tempo de serviços.

#### **RESOLVO:**

Art. 1º Fica Nomeado(a) a partir de 01 de agosto de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Resultado Final - Ampla Concorrência nº 03/2023 homologado e devidamente publicado, **Suelen Felisberto da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº1.242.184-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Cuidadora Infantil** - Cargo de Provimento Efetivo.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de julho de 2.024

Henrique Domingues  
**Prefeito Municipal**

#### **Portaria Nº 358/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e das outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

**Considerando** o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

**Considerando** especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de

Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubramento por tempo de serviços.

#### **RESOLVO:**

Art. 1º Fica Nomeado(a) a partir de 01 de agosto de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº01/2023 e Edital de Resultado Final - Ampla Concorrência nº 03/2023 homologado e devidamente publicado, **Taina Teodoso Gonçalves**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº52.384.153-x SSP/SP, para ocupar o cargo de **Cuidadora Infantil** - Cargo de Provimento Efetivo.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de julho de 2.024

Henrique Domingues  
**Prefeito Municipal**

#### **Edital de Convocação nº 050/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 015/2023.

**Preâmbulo:** Eu, **Henrique Domingues**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado pelo Edital de Classificação Final nº 18/2023, homologado pelo Decreto nº 171/2023.

#### **Resolvo:**

I - Convocar(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado (a) s em Processo Seletivo Simplificado já mencionado conforme segue, a saber:

#### **1.-PROFESSOR - 20:00 hrs**

-Thais Fernanda Sampaio dos Santos;  
 - Lariane Santos da Silva;  
 - Janaina Narciso Olário;  
 - Amanda Spontão Lima;  
 - Renata Marchi;  
 - Fabrieli de Cassia Alcantara da Silva

II - O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino K.de Oliveira nº 2394, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

1. a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;  
 b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
 c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento;



- d) Xérox: Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, RG e Atestado de Vacina. (filhos menores de 21 anos);
- e) Exames Admissionais; (procurar R.H da Prefeitura)
- f) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
- g) Carteira Profissional, Nº Pis/Pasep;
- h) Xerox: Comprovante de Residência;
- i) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- j) Xerox: Certidão de Reservista (homem);
- l) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital de Abertura;
- m) Abertura de conta junto a Agência da Caixa Econ. Federal - Operação 37(conta salário).
- n) 01 foto 3x 4.
- o) Endereço de e-mail.

III - Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 31 de julho de 2024.

**Henrique Domingues**  
Prefeito Municipal

8155020350762296632